

Autorização para Adesão Nº 002 - Ata de Registro de Preços Nº 128/2025

Solicitante: Município de São Vicente do Sul - RS
CNPJ: 87.572.079/0001-03

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão interessado não participante fica **autorizado a adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2025**, Pregão eletrônico 064/2025, estando em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

Fornecedor: EMK Industria e Comercio de Plásticos Ltda , inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mituro Kikuki, inscrito no CPF sob nº. 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: comercial@emk.ind.br					
Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	186	PÇ	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.• Garantia de 2 anos.	207,50	38.595,00

Registramos que a aquisição decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o fornecedor deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Boa Esperança, 15 de abril de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal